

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 ///DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2051 AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
319011 - 1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
Soma da Unidade:	250.000,00
Total:	250.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

17007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	
449051 - 1631.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
339034 - 1500.1001 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
1021 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
2090 MELHORAMENTO DAS REDES DE ENERGIA ELETRICA	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Soma da Unidade:	150.000,00
Total:	250.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 13 de Junho de 2024


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO